



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII da Instrução CVM 480/09, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral celebrou com as sociedades da GreenYellow (“GY”): Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada no Ambiente de Contratação Livre – ACL (“Contratos de Compra e Venda de Energia”) e Contrato de Prestação de Serviços de Representação, Assessoria, Adequação de Sistemas e Gestão de Energia Elétrica (“Contrato de Gestão”), nos seguintes termos e condições

PARTES	(i) <u>Contratante</u> : Companhia; e (ii) <u>Contratadas</u> : (a) Greenyellow Serviços e Comercialização de Energia Ltda. para os Contratos de Compra e Venda de Energia e (b) GY Gestão e Prestação de Serviços de Gestão Energética Sociedade Limitada Unipessoal para Contrato de Prestação de Serviços de Representação, Assessoria, Adequação de Sistemas e Gestão de Energia Elétrica. (denominadas individualmente, “ <u>GY</u> ”).
RELAÇÕES COM O EMISSOR	A Companhia e a GY estão indiretamente sob controle comum do Grupo Casino.
OBJETO DOS CONTRATOS	<u>Contratos de Compra e Venda de Energia</u> – Compra de energia elétrica no mercado livre, com desconto de 50% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (energia incentivada 50%), para abastecimento de determinadas lojas e unidades. <u>Contrato de Gestão</u> – Prestação de serviços de migração, gerenciamento e adequação de lojas para recebimento de energia do mercado livre.

<p>PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES</p>	<p><u>Contratos de Compra e Venda de Energia</u> – O prazo de vigência dos contratos é de 2 anos e 6 meses e envolvem a compra de um volume total de 17,6 MWM e 9,21 MW de energia incentivada, com preço sujeito a reajuste pelo IPCA.</p> <p>A Companhia deverá contratar um seguro garantia para garantir o pagamento da energia adquirida.</p> <p>A rescisão motivada ensejará o pagamento de multa compensatória equivalente a 30% do valor remanescente dos contratos, mais perdas e danos correspondentes à diferença entre o preço da energia contratada e o preço de reposição dessa energia no mercado.</p> <p><u>Contrato de Gestão</u> – O prazo de vigência do contrato é de 12 meses. GY faz jus ao pagamento de valor fixo por loja.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO</p>	<p>A administração da Companhia entende que os Contratos firmados observaram condições comutativas e pagamento compensatório adequado, pois: (i) foram analisados conforme as regras dispostas em sua Política para Transação com Partes Relacionadas (“Política”) e (ii) refletem condições negociais em consonância com a prática de mercado.</p>
<p>DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA GARANTIR A COMUTATIVIDADE DA TRANSAÇÃO</p>	<p>A negociação foi conduzida pela administração da Companhia, de maneira independente e em consonância com sua Política, mediante realização de processo de concorrência (<i>bid</i>) com empresas especializadas em fornecimento de energia. A GY apresentou preço mais competitivo.</p> <p>Nos termos da Política, os Contratos foram submetidos à análise do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade e aprovação do Conselho de Administração da Companhia.</p>
<p>RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO REALIZOU A TRANSAÇÃO</p>	<p>A Companhia, ao contratar a GY para venda de energia no mercado livre, permitirá que haja redução dos seus custos e despesas operacionais, uma vez que as tarifas no mercado livre são substancialmente menores que as operadas no mercado cativo.</p>

EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DA CONTRAPARTE, SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES NO PROCESSO DE DECISÃO DO EMISSOR ACERCA DA TRANSAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMO REPRESENTANTES DO EMISSOR, DESCRIVENDO ESSA PARTICIPAÇÃO	Não aplicável
--	---------------

São Paulo, 2 de julho de 2021.

Isabela Cadenassi
Diretora de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Authorized Capital Publicly-Held Company
 Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME) nº 47.508.411/0001-56
 NIRE 35.300.089.901

**COMMUNICATION ON
 TRANSACTIONS WITH RELATED PARTIES**

Companhia Brasileira de Distribuição (“Company”), in compliance with Article 30, XXXIII of CVM Rule No 480/09, announces to its shareholders and the general market that executed with Green Yellow companies: (i) Sale and Purchase Agreements of Incentivized Electric Energy at the Free Contract Framework – ALC (“Energy Sale and Purchase Agreements”) and Service Agreements of Representation, Advisory, Systemic Adequacy and Electric Energy Management (“Management Service Agreement”), with the following terms and conditions:

PARTIES	(i) <u>Contracting party</u> : Company; and (ii) <u>Contractors</u> : (a) Greenyellow Serviços e Comercialização de Energia Ltda. for the Energy Sale and Purchase Agreements and (b) GY Gestão e Prestação de Serviços de Gestão Energética Sociedade Limitada Unipessoal for the Management Service Agreements (individually named, “ <u>GY</u> ”).
RELATION WITH THE ISSUER	The Company and GY are indirectly controlled by Casino Group.
PURPOSE OF THE AGREEMENTS	<u>Energy Sale and Purchase Agreements</u> – Purchase of electric energy in the free market, with a discount of 50% over the Usage Fee of the Distribution System (<i>Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (energia incentivada 50%)</i>), to supply specific units and stores. <u>Management Service Agreement</u> – Provision of services of migration, management and adequacy of stores to receive energy from the free market.
MAIN TERMS AND CONDITIONS	<u>Energy Sale and Purchase Agreements</u> – The term is of 2 years and 6 months and involve the purchase of a total volume of 17.6

	<p>MWM and 9.21 MW of incentivized electric energy, with price subject to IPCA adjustment.</p> <p>The Company shall grant a surety bond to guarantee the payment of the acquired energy.</p> <p>The termination without cause will result in the payment of a compensatory fine equivalent to 30% of the outstanding amount of the contracts, plus losses and damages corresponding to the difference between the price of the contracted energy and the replacement price of this energy in the market.</p> <p><i>Management Service Agreement</i> – The term is of 12 months. GY shall be paid by a fixed price by store.</p>
<p>DETAILED REASONS FOR WHICH THE MANAGEMENT CONSIDERS THAT THE TRANSACTION HAS OBSERVED COMMUTATIVE CONDITIONS OR PROVIDES APPROPRIATE COMPENSATORY PAYMENT</p>	<p>The Company's management understands that the executed Agreements have observed commutative conditions and adequate compensatory payment, since: (i) they were analyzed according to the rules provided in its Related Parties Transactions Policy ("Policy"); and (ii) reflect negotiation conditions in line with market practice.</p>
<p>DESCRIPTION OF THE MEASURES TAKEN AND PROCEDURES ADOPTED TO ENSURE THE COMMUTATIVITY OF THE TRANSACTION</p>	<p>The negotiation was conducted by the Company's management, in an independent manner and in accordance with its Policy, based on a bid process conducted with companies specialized in the supply of energy. GY presented the most competitive price.</p> <p>Under the terms of Policy, the Agreements were submitted to the Corporate Governance and Sustainability Committee's analysis and approval by the Company's Board of Directors.</p>
<p>REASONS FOR WHICH THE MANAGEMENT CARRIED OUT THE TRANSACTION</p>	<p>The Company, by contracting GY to sell energy in the free market, will allow the reduction of its costs and operational expenses, since the free market fees are substantially lower than those operated in the captive market.</p>
<p>EVENTUAL PARTICIPATION OF THE COUNTERPART, ITS PARTNERS OR MANAGERS IN</p>	<p>Not applicable.</p>

THE PROCEDURE OF DECISION OF THE ISSUER ON THE TRANSACTION OR NEGOTIATION OF THE TRANSACTION AS REPRESENTATIVES OF THE ISSUER, DESCRIBING THIS PARTICIPATION	
---	--

São Paulo, July 2, 2021.

Isabela Cadenassi
Investors Relations Officer